

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, À EMENDA
SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.850, DE
2005.**

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dou parecer à Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei n.º 4.850, de 2005.

De imediato, quero agradecer a V.Exa., Sr. Presidente, à Mesa Diretora, aos Líderes, que aprovaram a inclusão na pauta desse projeto de lei oriundo da CPMI sobre a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, do Congresso Nacional, que iniciou seus trabalhos em 2003 e os concluiu em 2004, cuja tarefa de ter desenvolvido a relatoria muito me honrou naquela Legislatura e produziu esses projetos de lei. Com essa matéria sendo analisada hoje, a Câmara, portanto, conclui a sua tarefa.

Trata-se de projeto de lei oriundo do Senado Federal, cuja elaboração foi feita por uma Comissão Mista, Câmara e Senado, e por técnicos das 2 Casas.

O objetivo da emenda é analisar e atualizar o Código Penal Brasileiro, especialmente no Título VI que atualmente chama-se Dos Crimes Contra os Costumes. Estamos, portanto, trabalhando com essa matéria referente aos crimes sexuais no Código Penal, reconhecendo que outras legislações tratam de crimes contra crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei dos Crimes Hediondos.

Foram apensados projetos. Destaco o dos Deputados Pastor Reinaldo e Elimar Máximo Damasceno, na Legislatura anterior, que caracterizaram formas de incesto; e o

PL nº 6.744, de 2006, de autoria do Deputado Robson Tuma, que pretendia ampliar a abrangência do crime de estupro, no sentido de sujeito passivo.

O PL principal, portanto, recebe emenda substitutiva global de autoria dos Deputados Flávio Dino, Fernando Coruja e Antonio Carlos Biscaia, construída no âmbito deste plenário, com o objetivo de adequar aquele trabalho feito pela CPMI e o PL nº 4.850 à outra legislação votada, a Lei nº 11.106 de 2005.

Portanto, trabalharam uma série de matérias a partir da aprovação daquela lei.

Passo ao voto, Sr. Presidente.

O voto é pela aprovação da emenda substitutiva, uma vez que ela amplia, nas características originais do projeto, as condições no Código Penal Brasileiro de apoio às crianças, às mulheres e aos homens vítimas de violência.

Em linhas gerais digo que, ao modificarmos o nome do Título VI de crimes contra os costumes, Deputada Jô Moraes, para crimes contra a dignidade sexual e contra a liberdade sexual, teremos plena condição de dar entendimento mais claro ao significado do estupro.

Estamos, portanto, modificando este primeiro artigo, trabalhando um novo conceito do crime de estupro e dando-lhe maior precisão, uma vez que passamos a considerar crime de estupro a circunstância vivenciada não apenas pelas mulheres e meninas, mas também pelos homens e meninos.

Por sugestão do Deputado Coruja, mantivemos o crime de atentado violento ao pudor como aquelas práticas diferentes do estupro em linhas gerais, mas que também configuram atos libidinosos sob grave ameaça, constrangimento ou violência.

Em linhas gerais, mantemos as mesmas penas.

Alerto aos senhores que não foi objetivo do projeto de lei, e também não é da emenda substitutiva, ampliar as penas, mas a qualificação, Deputado Moroni Torgan, Relator da CPI em 1994. Em todos os casos em que a criança for vítima, a pena será agravada, pela sua condição de desenvolvimento.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, estamos configurando o que é um tipo penal, em que especialmente há uma condição para a criança e para o adolescente menor de 14 anos e também para os adolescentes entre 14 e 18 anos, mas especialmente para os menores de 14 anos, como vulneráveis.

Tratamos do tráfico internacional de pessoas para fim de exploração sexual, da saída de crianças e de mulheres do País, na medida em que o Brasil é um pólo atrativo e vive um momento de desenvolvimento da possibilidade de ingresso em nosso País. Estamos apenando sempre que há violência e exploração sexual, especialmente quando praticada para se obter vantagem indevida.

Volto a dizer que em todos os casos apena-se de forma especial quando houver a condição de vulnerável, não mais permitindo que em juízo a presunção de violência seja analisada pelos magistrados de acordo com a compleição física das meninas que estejam à sua frente.

Pela prática, após analisar decisões judiciais e por ter ido a inúmeros Estados brasileiros, pude constatar que muitas decisões judiciais penalizam a vítima. Portanto, é importante configurarmos e constituirmos o tipo penal a partir de um conceito: o estupro de vulnerável. Portanto, Sras. e Srs. Deputados, as mudanças que fazemos, todas elas, têm esse sentido geral.

Quero avançar no sentido de que a ação passe a ser ajuizada publicamente, o que fará uma diferença importante, porque as crianças e adolescentes devem estar sob tutela

e responsabilidade, quando vítimas, do Ministério Público e dos demais órgãos. Não é adequada a manutenção de ação privada. Este é o sentido, Sras. e Srs. Deputados.

Concluo, portanto, o relatório de forma muito objetiva. Além de defender e apresentar idéias, não quero alongar minhas palavras nesta tribuna. Portanto, faço um relato breve. Mesmo assim, Sr. Presidente, coloco-me à disposição dos colegas para qualquer dúvida e apreciação que tenham tanto sobre a medida original quanto sobre a matéria, muito bem estudada pelos colegas Deputados Flávio Dino, Fernando Coruja e Antônio Carlos Biscaia, que trabalharam conjuntamente nesse último período e nos apresentaram sugestões que foram acatadas.

Muito obrigada.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, gostaria de ouvir a Relatora num aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Pois não. Eu queria antes fazer uma pergunta. Hoje nós tomamos uma decisão de votar por consenso, e parece que houve alterações naquilo que era o texto original. Dois Líderes me procuraram. Eu queria que a Deputada Maria do Rosário esclarecesse ao Plenário como foi construído o acordo. Foi-nos apresentado, na reunião de Líderes, um acordo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não basta. Concordo, no mérito, com a brilhante exposição da Deputada Maria do Rosário. Temos aqui uma profunda mudança no Código Penal. São muitos artigos e alguns conceitos. Não sei qual é o impacto, por exemplo, de algumas mudanças em processos que estão tramitando, alguns que até já têm sentença.

Será que, de boa-fé, é claro, estamos criando mecanismos que acabam liberando algumas pessoas que estão condenadas? São profundas as mudanças. Quero insistir que há um tipo de projeto que não pode chegar ao plenário, embora nós estejamos diante

de um que me parece perfeito. Por se tratar de Código — vejam quantos assuntos do Código Penal estão sendo revogados, quantos artigos estão sendo alterados —, ele pode ficar na Ordem do Dia, em debate, por mais de uma sessão. Essa é a questão. Só essa. Se de todo isso não for considerado, eu votarei a favor.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria dialogar com a Relatora. Nós estamos conversando. Acabei de dialogar com os Líderes do PSDB e do PT e queria dialogar com a Relatora. É evidente que existem muitas mudanças no substitutivo que a nobre Deputada acaba de apresentar, inclusive algumas coisas que nos preocupam. Eu não vou ler, porque acho, sinceramente, que ficaria ruim a leitura de algumas conceituações propostas para inclusão no Código Penal. Se eu não me sinto à vontade para ler, imaginem para aprovar no texto da lei.

Então, objetivamente, gostaria de propor o seguinte. Conheço a luta da Deputada Maria do Rosário, que fez um apelo a todos nós para que incluíssemos esse item na pauta, e houve acordo. Minha proposta é no sentido de suspendermos por ora a votação do texto e de passarmos para o próximo item da pauta. Enquanto isso, dialogaremos com a Relatora, aqui embaixo, e assim que chegarmos a entendimento em torno do texto, voltamos para sua apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Creio que proposta de V.Exa. é apropriada.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, se depois eu puder...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputada Maria do Rosário, está claro que não há acordo. A matéria veio para a pauta como acordo. Como foi apresentada uma

emenda de Plenário ontem, desconhecida pela maioria, não posso trabalhar com a idéia de que há acordo.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite...

Eu não sei se é adequado, e eu perguntaria a V.Exa., porque quero ser muito adequada neste momento, mas eu gostaria...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria concordar com V.Exa. Quem abre um precedente, abre 10.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Eu vou resolver.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, V.Exa. me passou a palavra como Relatora, e foi levantada uma questão pelo Deputado Miro Teixeira. Permita-me V.Exa. responder à questão do Deputado Miro Teixeira e dialogar sobre a questão trazida à V.Exa. pelo Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

Sr. Presidente, este tema não é simples, mas ele pode ser enfrentado, porque nós o estamos enfrentando com competência, e eu quero ter oportunidade de demonstrar isso aos colegas.

Portanto, se V.Exa. puder me devolver a palavra, eu poderia responder ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu concordo em discutir claramente, embora ache que realmente não ficaria bom.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Gostaria de ponderar à Deputada Maria do Rosário que, se S.Exa. der seu parecer hoje e encerrá-lo, vai perder a oportunidade de relatá-lo em próxima ocasião, porque eu vou dar como tendo sido dado o parecer em

plenário. Isso também dificultará acordo em torno de um eventual novo texto que contemple a Deputada e os Líderes.

Nesse sentido, se errarmos esta condução neste presente momento, poderemos inviabilizar a essência de sua luta e de muitos outros.

Portanto, Deputada Maria do Rosário, devolvo a palavra a V.Exa., caso V.Exa. entenda que deva dar seu parecer. Mas alerto que podemos tirar a matéria de pauta não apenas amanhã, mas para todo o sempre.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para hoje, Presidente.

O SR. FLÁVIO DINO (Bloco/PCdoB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para hoje mesmo, Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputada Maria do Rosário, eu reafirmo que votarei com V.Exa. se a matéria permanecer em pauta.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, eu apenas queria dar uma resposta ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra, mas eu já expliquei como vão ser os próximos passos.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Se V.Exa. faz esse encaminhamento, eu lamento por não poder responder aos colegas...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. tem a palavra. Eu só estou dizendo que...

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Eu não posso concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem a palavra a Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Não, Sr. Presidente, eu não quero concluir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Então, não atribua a mim aquilo que V.Exa. não quer fazer. Se V.Exa. quer responder, tem V.Exa. a palavra.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, não. Eu queria responder momentaneamente ao Deputado Miro Teixeira, sem prejuízo de fazermos o acordo. S.Exa. levantou um problema que me pareceu relevante. Não gostaria de deixar a tribuna sem que a questão fosse respondida.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Então V.Exa. tem a palavra.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Obrigada, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Deputados, especialmente o Deputado Miro Teixeira, tenho plena consciência de que estamos fazendo uma mudança bastante profunda no Título VI do Código Penal.

Vejam V.Exas. que fui econômica no histórico da matéria. Não pretendia exaustivamente dedicar-me a ela na medida em que a matéria já tramita há vários anos nesta Casa, está também neste Plenário há bastante tempo e os próprios colegas ajudaram-me a reformulá-la mesmo tendo sido trabalhada a partir de uma CPI Mista e de uma assessoria técnica competente.

No entanto, Sras. e Srs. Deputados, trabalhar com o tema sexualidade é difícil, é difícil, porque estamos trabalhando com violência sexual, violência com que nós nos acostumamos a trabalhar e a compreender no âmbito de 4 paredes, no âmbito privado.

Notem V.Exas.: é preciso enfrentar culturas, dilemas. O Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto — eu o respeito muito — diz que é impossível ler. Mas nós aqui temos que precisar, porque a violência é cruel, Deputado. Estamos falando de formas de sexualidade, que depois os legistas, como o Deputado Fernando Coruja, deverão enfrentar. É preciso dizer como essa violência acontece, como as perversidades acontecem, como se diz, como se fala.

O Código Penal não pode continuar tratando os crimes sexuais como crimes contra os costumes, porque o Código é de 1940. Não são os costumes que são aviltados no estupro, o que é aviltado é o ser humano. O que é aviltado é a mulher, o homem, a criança.

Hoje pela manhã as mulheres aqui presentes estiveram com o Senador Magno Malta. Tivemos a tristeza de ver imagens de pornografia pela Internet. São bebês manipulados na sua genitália. São crianças destruídas no seu corpo.

Tenho de ter cuidado com a forma como isso é escrito no Código Penal, mas não é possível mais absolver criminosos! Por isso, é preciso que essas mudanças sejam feitas.

Estudamos, analisamos e estamos convictos e convictas de que fizemos o nosso trabalho. Não aprovar, protelar, significa continuar trabalhando com conceitos ultrapassados no âmbito da sexualidade. Não dar o direito às crianças de serem consideradas, todas elas, vulneráveis porque cresceram um pouco, porque dançam a música do tchan, do créu, ou disso ou daquilo, olhar para elas com olhar sexualizado e condená-las é um crime tão grande quanto o dos abusadores.

Pedófilos estão à solta porque o Código Penal lhes dá essa possibilidade. A legislação brasileira, portanto, não responde às necessidades da era em que vivemos, na qual o sexo com crianças virou mercadoria.

Minhas senhoras e meus senhores, estudo a matéria há mais de 10 anos, há 6 anos nesta Casa. Trabalhei ao lado de juristas competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e fui Relatora da matéria numa CPI mista.

Não considero, senhoras e senhores, que esteja fazendo um trabalho como neófito nesse tema, porque me especializei na matéria, ao lado dos meus colegas. Lamento, porque a matéria não me pertence, mas à Câmara e ao Senado, às crianças brasileiras. Por isso faço um alerta aos senhores: estudem, contribuam. Se tiverem dúvidas, apresentem-nas, porque estou disposta a mudar, a trabalhar, mas sempre haverá alguém para levantar a mão e ser contra, porque este tema move humores, rumores, dúvidas sempre, especialmente quando estamos numa Casa, principalmente, formada pelos Srs. Deputados, por Deputados homens.

Para mim, Deputado ACM Neto, foi muito difícil escrever como o Código em espanhol nos termos em que aqui escrevi. Eu acreditava, Sr. Presidente, estar trazendo a matéria com acordo, porque cumpro a minha parte nesse período e porque me filiei às posições de Deputados que dentro da CCJ têm história, como os Deputados Fernando Coruja, Antonio Carlos Biscaia e Flávio Dino. Termino, e não quero concluir o parecer, mas quero, nesse desabafo, dizer aos senhores...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. está concluindo o parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - Sr. Presidente, eu queria dialogar com a Relatora mais uma vez. Nós fizemos um acordo...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Vamos deixar a Deputada concluir o parecer.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Eu não quero concluir o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas como não, Deputada?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Eu estou aceitando o seu acordo.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não, mas, veja, isso é passado.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Ela está aceitando o debate.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não há debate com o Relator, primeiro. Ela está usando a palavra como Relatora e, ao término da sua intervenção, eu vou encaminhar.

Conclua, por gentileza, o seu parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Por favor, Deputado ACM, ela vai concluir o parecer e eu vou encaminhar, como Presidente da Câmara.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - Ela pode concluir, mas V.Exa. depois me ouça, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - O.k. Deputado.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, quero dar, então, o meu parecer pela emenda. Não gostaria de concluir o meu parecer agora. Se houvesse possibilidade de acordo...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não é possível isso.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Quero pedir aos Líderes e à Casa que aprovem o parecer. Quero pedir às senhoras e senhores que não voltem as costas para os que ficam sofrendo a impunidade da violência sexual.

Quero dizer que há 30 anos, mais do que isso, Deputada Rita Camata, Araceli foi morta no Estado do Espírito Santo, e o crime contra ela continua impune. Todos os dias novas crianças são vítimas.

Portanto, manifesto que não gostaria de concluir o meu relatório aqui.

O SR. JOSÉ ANÍBAL - Sr. Presidente, a Deputada teve oportunidade de apresentar na reunião de Líderes. Não é possível, não é possível!

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Não concluo o meu relatório.

O SR. JOSÉ ANÍBAL - Não vamos discutir isso, a Deputada lá e nós cá. Não há possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Espere. Escute.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Peço respeito também. Tenho respeito, vamos respeitar.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Vou explicar.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Eu a estou respeitando. Só quero que a senhora respeite o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A Deputada Maria do Rosário deu o parecer na medida em que disse que é favorável à aprovação da matéria, da emenda, que é essa emenda aglutinativa. Então, não há, regimentalmente, como retrocedermos.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não há como.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO - Sr. Presidente, muito obrigada. Agradeço e peço aos colegas a aprovação do parecer. Vamos continuar lutando. O estupro não é crime contra os costumes, e as crianças brasileiras merecem que os senhores e as senhoras tenham um olhar de proteção e de coragem. E este é o estudo que a CPMI fez.

Muito obrigada. Se tivesse oportunidade, acataria outras sugestões do Plenário, mas ela não me está sendo dada.

Obrigada.